



**Termo de Aditamento nº 1**

**Convênio nº 03/2012**

**Processo nº 447/2012**

**1º ADITAMENTO DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO E A ASSOCIAÇÃO DA PASTORAL DA MORADIA DA DIOCESE DE SÃO MIGUEL PAULISTA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À ASSISTÊNCIA JURÍDICA INTEGRAL E GRATUITA À POPULAÇÃO CARENTE DA CIDADE DE SÃO PAULO.**

**PREÂMBULO**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.157/0001-89, com sede na Rua Boa Vista, 200, 8º andar, Centro, São Paulo/SP, doravante denominada DEFENSORIA, neste ato representada pela Defensora Pública-Geral do Estado, a Excelentíssima Senhora Doutora DANIELA SOLLBERGER CEMBRANELLI, e a ASSOCIAÇÃO DA PASTORAL DA MORADIA DA DIOCESE DE SÃO MIGUEL PAULISTA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.847.183/0001-09, com sede na Rua Figueira da Polinésia s/nº (LT. 8/QD.2), Jardim Matarazzo, Ermelino Matarazzo, São Paulo/SP, neste ato representado por seu Presidente, Sr. EDVALDO FRANCISCO CUNHA, portador da Cédula de identidade RG nº 16.482.389-X e inscrito no CPF sob o nº 089.520.888/16, doravante denominada simplesmente ENTIDADE, resolvem, com fundamento no artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 988, de 9 de janeiro





de 2006 e no artigo 116 da Lei nº 8666/93, celebrar o presente **ADITAMENTO**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
- DOS RECURSOS -**

O *caput* da Cláusula Quinta e seu parágrafo segundo do termo de convênio original passam a contar com a seguinte redação:

**"CLÁUSULA QUINTA  
- DOS RECURSOS-**

Para atender às despesas decorrentes da execução dos serviços de que trata este **CONVÊNIO**, a **DEFENSORIA**, por meio de sua Coordenadoria Geral de Administração - Fundo de Assistência Judiciária, repassará à **ENTIDADE** a importância mensal de R\$ 25.242,00 (vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais) a ser creditada em conta vinculada a este **CONVÊNIO**, junto ao Banco do Brasil S/A.

(...)

§ 2º - O presente **CONVÊNIO** tem o valor estimado de R\$ 302.904,00 (trezentos e dois mil, novecentos e quatro reais), sendo que as despesas referentes ao corrente exercício, no valor estimado de R\$ 183.425,20 (cento e oitenta e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), correrão à conta dos recursos da Coordenadoria Geral de Administração - Fundo de Assistência Judiciária - Unidade Gestora de Fundo 420030, Programa de Trabalho 03.092.4200.5796.0000, Classificação de Despesa Elemento-Item 335039, do orçamento de 2012, e as referentes à 2013 à conta do orçamento-programa do referido exercício."

x J

✓





**CLÁUSULA SEGUNDA  
- DA PUBLICAÇÃO -**

Este TERMO DE ADITAMENTO deverá ser publicado, em extrato, em até 20 dias após sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA  
- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS -**

Os partícipes ratificam as demais cláusulas e condições do ajuste original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

E, por estarem certos e ajustados, firmam as partícipes o presente termo na presença das testemunhas abaixo.

DPG, 1º de novembro de 2012.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DANIELA SOLLBERGER CEMBRANELLI  
Defensora Pública-Geral

**ASSOCIAÇÃO DA PASTORAL DA MORADIA  
DA DIOCESE DE SÃO MIGUEL PAULISTA**  
EDVALDO FRANCISCO CUNHA  
Presidente

TESTEMUNHAS:

1.

Nome: Manoel Alexandre Filipe Monteiro  
Agente da Defensoria  
Defensoria Pública do Estado de São Paulo

RG: 24.832.663-6

2.

Nome: Pamela Fernandes  
RG: 29.608.780-4  
Assistente Técnico I  
Defensoria Pública do Estado de São Paulo

